

ANEXO

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União**UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia****ANEXO****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S F	E N D	G P D	R O D	M U	I T	F E			
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais Operações Especiais										20.000.000.000
28 846	0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito									20.000.000.000	
28 846	0909 00ED 6500	Integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso a Crédito - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)	F	5	2	90	0	144			20.000.000.000	
TOTAL - FISCAL											20.000.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											20.000.000.000	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 978, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 60.189.488.452,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 60.189.488.452,00 (sessenta bilhões cento e oitenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 60.189.488.452,00 (sessenta bilhões cento e oitenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia****ANEXO****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S F	E N D	G P D	R O D	M U	I T	F E			
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica Operações Especiais										60.189.488.452
28 845	0903 00S7	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19									60.189.488.452	
28 845	0903 00S7 6500	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19 - Nacional (Crédito Extraordinário - COVID-19)	F	3	1	30	0	144			60.189.488.452	
			F	3	1	40	0	144			37.000.000.000	
											23.189.488.452	
TOTAL - FISCAL											60.189.488.452	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											60.189.488.452	

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 322, de 4 de junho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020.

Nº 323, de 4 de junho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 977, de 4 de junho de 2020.

Nº 324, de 4 de junho de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 978, de 4 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002020060400002